



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Nº 20/2017

PROCESSO Nº 23351.002657/2017-83

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Concórdia*, por intermédio das pregoeiras, designadas pela Portaria nº 312/2017 de 18 de outubro de 2017, nº 161 de 08 de maio de 2017, nº 162 de 08 de maio de 2017 e equipe de apoio designada pela Portaria nº 92/2017 de 17 de março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, para **Registro de Preços**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item e por grupo**, para **Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Industrializados e não Industrializados**, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – **Campus Concórdia**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para **Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Industrializados e não Industrializados**, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – **Campus Concórdia**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 09/01/2018

HORÁRIO: 09h00. (Horário Oficial de Brasília – DF)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

CÓDIGO UASG: 158461

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

2.3 Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A eventual despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá no exercício de 2017 à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 108785, Fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 33.90.30.

3.2 Nos exercícios seguintes as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos do ÓRGÃO GERENCIADOR e do(s) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S).

4. – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 O órgão gerenciador será o Campus Concórdia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, localizada na Rod. SC 283 Km 08, Bairro Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89.703-720.

4.2 Não haverá órgãos participantes.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.1.1 Tratando-se de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU)

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

5.4 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

6.1 O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para este órgão, integrante do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

6.2 Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem integralmente as exigências deste Edital, estando, para tanto, devidamente credenciadas nos termos da Instrução Normativa nº 02 de 11 de Outubro de 2010.

6.3 As empresas interessadas em participar do presente pregão deverão estar com o cadastramento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou providenciar o seu cadastramento e sua validação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública Federal, até o terceiro dia útil anterior à da data do recebimento das propostas, em cumprimento aos Decretos nº: 3.722 de 09 de janeiro de 2001, 4.485 de 25 de novembro de 2002 e 5.450 de 31 de maio de 2005, devendo para tanto, apresentar os documentos pelos níveis que o cadastro abranger, estes, previstos no capítulo II, art. 8º, incisos I, II, III, IV, V e VI da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010.

6.4 Não poderão participar da presente licitação direta ou indiretamente, as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:

6.4.1 Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e/ou impedimento de participar em



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

licitação com a Administração Pública Federal (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU com orientação Normativa 49 de 25/04/2014).

6.4.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4.3 Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.4.4 Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

6.4.5 Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

6.4.6 Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

6.4.7 Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

6.4.8 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666 de 1.993;

6.5 Os Licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico, deverão observar o cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos no art. 13 do Decreto 5.450/05.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 A Licitante deverá estar previamente credenciada no sistema eletrônico para participar deste “Pregão na forma eletrônica”, no site www.comprasnet.gov.br.

7.2 O credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

7.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a esta Instituição, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou de seu Representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.5 O credenciamento dependerá de registro atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, com documentação válida no referido cadastro e sem ocorrências que as impeçam de participar do presente certame.

7.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

sistema para imediato bloqueio de acesso.

8. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação deste Edital no site: www.comprasnet.gov.br até a data e horário da abertura da sessão pública contendo além das especificações detalhadas do objeto ofertado e seu preço o atendimento dos seguintes requisitos:

8.1.1 A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade de unidades para cada item, valor unitário e valor global, em algarismo, expressos em real, **com no máximo duas casas após a vírgula**, nas condições e locais constantes no Termo de Referência;

8.1.1.1 No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas somente as descrições que contenham: “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou “outras deste gênero”).

8.1.1.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.1.2 A licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

8.1.3 O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

8.1.4 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

8.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

8.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

8.3.3 Que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) c/c Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002.

8.3.4 Que a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Declaração de Elaboração Independente de Proposta).

8.4 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, afirmando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 49 da mesma Lei.

8.4.1 A não informação da condição prevista no item anterior apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.5 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema comprasnet.

8.6 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.7 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia e hora previstos no item 2 (dois) do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o Pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.2 Serão desclassificadas as propostas:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

9.2.1 Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

9.2.2 Que forem totalmente omissas, não apresentarem as informações principais na descrição, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

9.2.3 Que ofertem preços manifestamente inexequíveis assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero;

9.2.4 Que identifiquem o licitante;

9.2.5 Que apresentem quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.3 A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 Somente participarão da fase de lance, as propostas classificadas pelo pregoeiro, ordenadas automaticamente pelo sistema, quando então este dará início à fase competitiva, podendo os licitantes encaminhar lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM/GRUPO**, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente estes informados do recebimento do lance e o do valor consignado no registro.

10.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.4 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

10.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **trinta minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

10.8 Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP -, o sistema fará a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

10.9 Caso, após o encerramento da etapa de lances, não se verifique a situação prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

10.10 Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12 No caso de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.13 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM e POR GRUPO** .

11.2 O Pregoeiro examinará a **proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar** quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto e poderá requisitar, na sequência, a proposta, por meio da opção “Enviar anexo” .

11.2.1 Quando convocado para enviar o anexo no sistema comprasnet, o licitante deverá fazê-lo imediatamente, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, adequando a proposta conforme último lance vencedor, podendo referido prazo ser prorrogado, por igual período, desde que solicitado pelo licitante no “chat” do comprasnet ou no e-mail licitacao@ifc-concordia.edu.br observando, ainda, o seguinte:

11.2.1.1 Ser datilografada ou impressa. As especificações do objeto terão que ser redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas folhas, exceto a última que conterá data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, podendo utilizar o formulário do **ANEXO III** deste Edital.

11.2.1.2 Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

11.2.1.3 Indicar o **preço unitário**, bem como o **preço total por item/grupo**.

11.2.1.4 Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

11.2.1.5 Conter informações do **Banco**, a **Agência**, a **Cidade** praça de pagamento e o **número da Conta Corrente**, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.

11.3 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, situado na Rod. SC 283 Km 08, Bairro Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720, aos cuidados da Coordenação de Compras e Licitações.

11.4 As propostas terão validade mínima de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data estabelecida no **item 2.1** deste Edital.

11.5 Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6 Será desclassificada a proposta final que:

11.6.1 Contenha vícios ou ilegalidades insanáveis.

11.6.2 Apresentar preços manifestamente inexequíveis.

11.7 O pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos que contenham as características do material ofertado, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, prospectos, etc.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

11.8 Poderá também ser solicitado pelo pregoeiro, a seu critério, o envio de amostra(s) do(s) item(ns), que deverá(ão) ser apresentada(as) pelo licitante classificado em primeiro lugar no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da solicitação, junto ao Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, localizado na Rod. SC 283 Km 08, Bairro Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

11.8.1 Os produtos apresentados e colocados à disposição da Administração como amostra serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários pela equipe técnica responsável, estando disponível para retirada no Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense pela licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação de disponibilidade pelo Instituto Federal Catarinense, enviada para o e-mail do fornecedor cadastrado no SICAF.

11.8.1.1 Caso a amostra não seja retirada no prazo estabelecido, poderá ser integrada ao patrimônio do IFC, utilizada por seu Almoxarifado ou descartada.

11.8.2 A amostra apresentada deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

11.8.2.1 Serão rejeitadas as amostras que apresentarem qualquer tipo de defeito que prejudique sua avaliação, forem de qualidade inferior em relação às especificações constantes do Termo de Referência e da proposta e estiverem desacompanhadas de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com as amostras apresentadas.

11.9 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.9.1 O estabelecido no item anterior aplica-se, no que couber, às amostras.

11.10 Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.11 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.12 Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

12.1 Após a fase da aceitação das propostas, o pregoeiro fará a verificação por meio de consulta *online* ao **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, dos níveis inscritos no art. 8º, incisos I, II, III, IV e VI do referido cadastro da(s) licitante(s), sendo impressa declaração demonstrativa da situação desta(s), a qual será juntada ao processo de licitação.

12.2 As licitantes que não se encontrem com o cadastramento validado e atualizado nos incisos do subitem anteriormente mencionados deverão, obrigatoriamente, encaminhar o seguinte:

12.2.1 Relativamente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

12.2.2 Relativamente à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** da licitante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (**Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive das contribuições sociais com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Lei nº 8.212/1991**), Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, dentro do prazo de validade;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.3 Relativamente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** da licitante:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

c) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

d) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

12.3 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993).

12.3.1 Será fixado percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato, entre outros fatores, a partir de consulta à autoridade competente deste órgão, conforme art. 44 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/10.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

12.4 Os documentos necessários à habilitação que não forem comprovados quando em consulta online no SICAF ou ao sítio oficial da autoridade administrativa vinculada, deverão ser enviados imediatamente pela **Licitante Vencedora, por meio eletrônico**, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da comunicação do Pregoeiro via “Chat” do sistema, podendo referido prazo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo licitante no “chat” do comprasnet ou no e-mail licitacao@ifc-concordia.edu.br e os originais poderão, **quando solicitados pelo pregoeiro**, ser enviados em um prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar do envio da documentação via sistema eletrônico, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia – ROD. SC 283 – KM 08 – BAIRRO FRAGOSOS, Cidade de Concórdia - SC, CEP 89703-720, A/C do Pregoeiro, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – Campus Concórdia
A/C PREGOEIRO XXXXXXXXXXXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0020/2017
ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

12.5 Para fins de habilitação, a verificação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.6 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

12.7 O pregoeiro fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta *online*:

12.7.1 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (www.transparencia.gov.br);

12.7.2 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.7.3 Da Composição societária da (s) empresa (s) a ser (em) contratada (s) a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

12.7.4 Ainda como condição prévia à habilitação, em se tratando de licitação exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

lugar, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

12.8 No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomar o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.9 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

12.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.10.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.10.2 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

12.10.3 A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

12.10.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.11 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

12.12 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

12.12.1 em original;

12.12.2 por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente;

12.12.3 publicação em órgão da Imprensa Oficial.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

12.13 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste certame, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Pregoeiro.

13.1.1 Caso seja encaminhada petição por escrito ao Pregoeiro, deverá esta ser protocolada no endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, Rod. SC 283 Km 08, Bairro Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720, A/C Coordenação de Compras e Licitações - Pregoeiro, no horário de 07h30min as 11:30min e 13h00min as 17h00min;

13.1.2 Caso opte o licitante pelo envio na forma eletrônica, deverá este encaminhar para o endereço licitacao@ifc-concordia.edu.br.

13.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas** anteriores a data de abertura da sessão pública.

13.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: licitacao@ifc-concordia.edu.br.

13.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, **durante a sessão pública**, de **forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico manifestar sua intenção de recorrer.

14.1.1 O pregoeiro assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

14.2 À licitante que manifestar **motivadamente** a intenção de interpor recurso será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentação das respectivas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

14.2.1 Caso o licitante declarado vencedor do certame seja microempresa ou empresa de pequeno porte, e este tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.4 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, na Rod. SC 283 Km 08, Bairro Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720, **no horário de 07h30min as 11h30min e 13h00min as 17h00min.**

14.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

14.9 O Pregoeiro terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou nesse mesmo período encaminhá-lo ao **Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, devidamente informado para apreciação e decisão no mesmo prazo.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 O Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso.

15.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.3 No momento da Homologação, a autoridade competente contará com a ferramenta de formação de cadastro de reserva, que registrará os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para futura contratação, no caso da impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, atendendo ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892, de 2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

15.3.1 O cadastro de reserva envolverá somente itens com PROPOSTAS ADJUDICADAS;

15.3.2 A autoridade competente informará o prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da homologação, para a adesão, por parte dos fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS, ao Cadastro de Reserva.

15.3.3 O sistema enviará um e-mail a todos os fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS para que possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado desconsiderando a margem de preferência.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) adjudicatário(s) para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

16.1.1 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2 Os prazos acima previstos poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

16.2 No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4 O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

18.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa a este Edital.

19. DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES)

19.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão convocará o licitante vencedor para no prazo de **05 (cinco) dias úteis** efetuar a assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente: nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

19.3 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência.

19.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

19.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

20. DO PREÇO

20.1 O objeto do presente Edital será fornecido pelo preço ofertado na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s), que será fixo, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas no art. 17 e seus parágrafos do Decreto 7.892/2013.

21. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

21.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

22.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

23. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

23.1 Os prazos e as condições da prestação do serviço estão previstos no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO

24.1 O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

24.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

24.1.2 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

24.1.3 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS nº 85 de 09 de Julho de 2010.

24.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

24.2 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

24.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

24.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24.4 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

24.5 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

24.6 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

24.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666 de 1993, Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **Licitante/Adjudicatária** que não assinar/retirar o contrato e/ou a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não manter a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa e/ou ensejar o retardamento da execução do certame.

25.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2 A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente e no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

25.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

25.2.2 Multa:

25.2.2.1 Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

25.2.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem **25.2.2.1**;

25.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, por prazo não superior a 2 (dois) anos. (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).

25.2.4 Impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública Federal e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos (Parecer



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).

25.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

25.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

25.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

25.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

25.7 Caso a Contratante determine a multa deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia.

25.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.2 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

26.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

26.5 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.

26.6 Nenhuma indenização será devida às licitantes pelos custos de elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, **exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**

26.9 A Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

26.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.11 O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

26.12 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia ou ainda nos sítios: www.comprasnet.gov.br e <http://www.ifc-concordia.edu.br>

24.12.1 As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.13 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

26.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

26.15 Compõem este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de Proposta;

27. DO FORO

27.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Concórdia/SC, Subseção Judiciária de Concórdia, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Concórdia (SC), 18 de Dezembro de 2017.

Nelson Geraldo Golinski

*Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense -
Campus Concórdia*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 20/2017

PROCESSO Nº 23351.002657/2017-83

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

1.1 Os gêneros alimentícios solicitados são necessários para a produção e distribuição das refeições (café da manhã, almoço, lanche da tarde e Jantar) servidas no Refeitório pelo Setor de Alimentação e Nutrição do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia. Os itens 128, 132, 138, 189, 191 e 193 serão empenhados conforme necessidade, dependendo da produção própria do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia; Os gêneros alimentícios também serão utilizados na produção de derivados cárneos servidos aos alunos e servidores em refeições oferecidos no setor de alimentação da Instituição, bem como em aulas práticas nos cursos Técnico em Alimentos e Engenharia de Alimentos, em disciplinas relacionadas à tecnologia de cárneos, lácteos e produtos de origem vegetal, sendo necessários para o bom andamento das atividades de produção do Centro de Ciência e Tecnologia de Alimentos.

1.2 Os itens serão destinados para produção das refeições do Setor de Alimentação e Nutrição durante o período de 12 meses, no qual são preparadas as seguintes refeições diárias: café da manhã (alunos internos dos cursos técnicos – Aproximadamente 200/dia), almoço (todos alunos dos cursos técnicos e superiores, servidores e visitantes – Aproximadamente 800/dia), lanche da tarde (todos os alunos dos cursos técnicos - Aproximadamente 350/dia) e jantar (alunos internos dos cursos técnicos – 280/dia). As quantidades atendem uma previsão de demanda anual, para as aulas práticas no ano de 2018. Neste pedido repetem-se itens (fermentos lácteos, condimentos cárneos) do pregão 7/2017, já realizado. Isso ocorre devido à hipótese dos itens do pregão 7/2017 serem empenhados para aulas práticas no 2º semestre de 2017, não haverá saldo disponível para empenhos destinados às aulas práticas em 2018, visto que itens do pregão 7/2017 não poderão ser empenhados no pregão 24/2016, uma vez que tais itens ficaram desertos ou cancelados; No Instituto Federal Catarinense são produzidos aproximadamente de 3 (três) toneladas de derivados cárneos por mês, muitos dos quais possuem em sua formulação os itens requisitados. Para a determinação do quantitativo necessário, foi realizada consulta ao histórico dos anos anteriores.

1.3 A aquisição por meio de registro de preço justifica-se tendo em vista possíveis limitações orçamentárias que definirão a prioridade dos itens e quantitativos que serão efetivamente adquiridos, tendo em vista também a necessidade de atendimento a demanda do Setor de Alimentação, que não é programada por longos períodos. Além disso, não há espaço suficiente para armazenamento, alguns produtos têm prazo de validade curta e outros são perecíveis.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

2. OBJETO

2.1 Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Industrializados e não Industrializados, para o atendimento as demandas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Instrumento e seus Anexos.

Grupo	Item	Descrição	Qtde Total	Un	Médio
N/A	1	ABACAXI EM CALDA. Abacaxi rodela em calda, lata com peso líquido de 820g e drenado de 400 g. Embalagem íntegra. Composição: Abacaxi, água e açúcar. Sem glúten. Com data de fabricação (na entrega não superior a 2 meses) e prazo de validade impressos na lata.	546	Lata	8,64
N/A	2	ACHOCOLATADO EM PÓ. Achocolatado em pó instantâneo solúvel, de primeira qualidade, a base de cacau em pó, enriquecido com ferro, cálcio e vitaminas. Embalagem íntegra de 400 g (Pote ou lata). Com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade na embalagem.	625	Un	4,99
N/A	3	AÇÚCAR CRISTAL. Açúcar cristal especial. Embalagem plástica resistente 1kg, íntegra. Com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	6400	Kg	2,36
N/A	4	AÇÚCAR DE BAUNILHA. Açúcar de baunilha. Pacote de 500g, íntegro. Com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	504	Pct	5,96
N/A	5	AÇÚCAR MASCAVO. Açúcar mascavo. Pacote de 1 kg, íntegro. Com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	110	Kg	8,14
N/A	6	AÇÚCAR REFINADO. Açúcar refinado especial. Embalagem plástica resistente de 1 Kg. Com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	5600	Kg	2,62
N/A	7	ADOÇANTE. Adoçante dietético líquido à base de estévia, com edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclomato de sódio. Embalagem de no mínimo 80ml, íntegra. Com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	5	Un	7,12
N/A	8	ÁGUA MINERAL SEM GÁS. Água mineral sem gás, embalagem lacrada, com 5 litros. Contendo data de fabricação (na entrega não superior a 100 dias) e data de validade.	50	un	6,45
N/A	9	ÁLCOOL DE CEREAIS. Álcool de cereais. Embalagem de 1 litro, íntegra.	10	Un	8,92
N/A	10	ALECRIM DESIDRATADO. Alecrim desidratado. Embalagem: Pacote de no mínimo 100g e máximo 500g, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	12	Kg	31,51



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

N/A	11	ALHO EM PÓ. Alho em pó. Embalagem: no mínimo 500g e máximo 1,2Kg com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	50	Kg	26,93
N/A	12	ALHO TRITURADO. Alho triturado sem sal. Embalagem de 1Kg com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade. Sem conservantes.	400	Un	19,51
N/A	13	AMENDOIM DESCASCADO. Amendoim cru descascado, tipo 1, classe miúda, selecionado. Isento de sujidades e substâncias estranhas ao produto. Pacote de 500g resistente, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	410	Un	8,20
N/A	14	AMIDO DE MILHO. Amido de milho. Composição: 100% amido de milho. Embalagem de 1 kg, resistente, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	1520	Kg	5,91
N/A	15	AMIDO MODIFICADO BL. Amido modificado BL Embalagem com 1 Kg.	1	un	12,49
N/A	16	ARROZ INTEGRAL Arroz integral, tipo 1. Isento de sujidades e substâncias estranhas ao produto. Embalagem de 1 kg em plástico resistente com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade	1600	Kg	2,97
N/A	17	ARROZ PARBOILIZADO Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino. Isento de sujidades e substâncias estranhas ao produto. Embalagem de 1kg, em plástico resistente com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	14000	Kg	2,43
N/A	18	AVEIA EM FLOCOS. Aveia em flocos médios, sem açúcar, caixa de 200 g, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	207	Un	3,52
N/A	19	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. Azeite de oliva prensado a frio, acidez máxima 0,5%, embalagem de 500ml, em vidro escuro com bico dosador, data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade. Produto identificado: marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.	208	Un	13,16
N/A	20	AZEITONA VERDE EM CONSERVA. Azeitona verde em conserva sem caroço, embalagem sachê, peso líquido de 260 g e drenado 150 g, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 100 dias) e data de validade	6	pct	4,49
N/A	21	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO RECHEADA. Azeitona verde em conserva sem caroço, recheada com pimentão. Embalagem, sachê com peso drenado de 140g, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	606	Un	3,76
N/A	22	BATATA EM FLOCOS. Batata desidratada em flocos. Pacote de 1 kg, resistente, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	100	Un	14,90



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

N/A	23	BATATA PALHA. Batata palha embalada, tradicional, frita com óleo vegetal comestível, isenta de gordura trans, pronta para consumo. Pacote de 500g com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade. Sem glúten.	1200	un	6,63
N/A	24	BICARBONATO DE SÓDIO. Bicarbonato de sódio, pacote de 100 g, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 100 dias) e data de validade	40	pct	2,82
N/A	25	BISCOITO DE GERGELIM. Biscoito de gergelim. Pacote de 400g, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias e data de validade.	500	un	4,99
N/A	26	BISCOITO SALGADO INTEGRAL. Biscoito salgado integral. Pacote de 400g, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	300	un	4,88
N/A	27	BOLACHA TIPO MARIA. Bolacha doce tipo maria, linha tradicional. Embalagem de 400g, dupla, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	250	un	4,16
N/A	28	BOMBOM RECHEADO. Bombom recheado com creme de castanha de cajú, coberto por uma camada de crocante de waffer e chocolate preto. Pacote com peso de 1 kg, com no mínimo 45 unidades/pacote, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	200	Kg	27,32
N/A	29	CACAU EM PÓ 100%. Cacau em pó solúvel puro, sem açúcar, 100% cacau. Caixa de 200g, com data de fabricação (na entrega não superior a 60 dias) e data de validade.	158	un	8,90
N/A	30	CAFÉ MOÍDO EXTRA FORTE - À VÁCUO - Café, torrado e moído, embalado a vácuo, extra forte. Embalagem dupla (embalagem interna metalizada à vácuo, protegida por uma caixa de papel) de 500 g. Características: torrado em grãos uniformes; deve apresentar aroma e sabor característicos do produto. Prazo mínimo de validade na data da entrega de 12 meses. Sem glúten.	5000	un	9,19
N/A	31	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO. Café solúvel granulado tradicional. Embalagem de vidro com 200g, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	800	un	11,68
N/A	32	CAL VIRGEM. Cal virgem para doces cristalizados. Pote com 150 g.	6	un	2,50
N/A	33	CALDO DE GALINHA EM PÓ. Caldo de galinha em pó. Rendimento mínimo 48 litros. Embalagem de 1Kg, podendo ter uma variação de +10%.	100	kg	9,09
N/A	34	CANELA EM PÓ. Canela em pó pura. Pacote de 500g, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	24	un	11,61
N/A	35	CANELA EM RAMA. Canela em rama. Pacote de 500g,	24	un	19,91



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.			
N/A	36	CEREAIS MATINAIS (SUCRILHOS). Cereais matinais (sucrilhos). Flocos de milho com açúcar. Pacote de 500g com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	400	un	8,29
N/A	37	CEREJA EM CALDA. Cereja em calda. Embalagem de vidro, com peso drenado de 100g, contendo data de fabricação (não superior a 30 dias) e data de validade.	142	un	6,90
N/A	38	CHÁ DE BOLDO. Chá de boldo, desidratado. Caixa com 15 sachês, com peso líquido de 15g, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	50	un	4,69
N/A	39	CHÁ DE CAMOMILA. Chá de camomila, desidratado. Pacote de no mínimo 100g e máximo 500g, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	30	Kg	32,40
N/A	40	CHÁ FLORES E FRUTAS. Chá flores e frutas nos sabores diversos. Caixa com 15 sachês, com peso líquido mínimo de 20g, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	500	un	6,12
N/A	41	CHIA EM GRÃO. Chia em grão, embalagem de 200g, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	19	un	10,19
N/A	42	CHOCOLATE AO LEITE PRETO (BARRA). Chocolate ao leite preto, em barra, para coberturas. Embalagem de 1 Kg, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	83	Kg	17,19
N/A	43	CHOCOLATE BRANCO (BARRA). Chocolate branco em barra, para cobertura. Embalagem de 1 Kg, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	23	Kg	21,38
N/A	44	CHOCOLATE EM GOTAS MEIO AMARGO Chocolate em gotas, meio amargo. Embalagem com no mínimo 1 kg e máximo 1,2Kg, com data de fabricação (não superior a 30 dias) e data de validade.	250	Kg	18,38
N/A	45	CHOCOLATE EM PÓ 32%. Chocolate em pó 32%, sem corantes. Composição: açúcar, cacau em pó e lecitina de soja. Embalagem de 1kg com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	900	Kg	16,83
N/A	46	CHOCOLATE GRANULADO PRETO. Chocolate granulado preto macio. Embalagem de 1 kg podendo ter uma variação de +10%, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	651	un	10,94
N/A	47	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA. Chocolate meio amargo em barra, para cobertura, embalagem de 1 Kg. Contendo data de fabricação (na entrega não superior a 100 dias) e data de validade.	3	un	18,07



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

N/A	48	COCO EM FLOCOS. Coco em flocos. Pacote de 100 g. Contendo data de fabricação (na entrega não superior a 100 dias) e data de validade.	20	Un	3,87
N/A	49	COCO RALADO SEM AÇÚCAR. Coco ralado fino, sem açúcar, extra branco. Pacote de 100g com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	1530	un	3,49
N/A	50	COENTRO EM GRÃO. Coentro em grão. Pacote de no mínimo 100g e máximo 500g, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	2	kg	10,28
N/A	51	COLORAU. Colorau. Embalagem de 1 kg, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	181	kg	9,07
N/A	52	CONDIMENTO: ALHO DESIDRATADO EM FLOCOS. Alho desidratado em flocos. Pacote com 60 g, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 100 dias) e data de validade.	6	un	6,14
N/A	53	CONDIMENTO: CANELA EM CASCA. Canela em casca, pacote com 20g, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 100 dias) e data de validade.	10	Pct	2,80
N/A	54	CONDIMENTO: CANELA EM PÓ. Canela em pó, pacote com 50g, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 100 dias) e data de validade.	10	pct	3,58
N/A	55	CONDIMENTO: COENTRO EM GRÃO. Coentro em grão (pacote com 20g). Contendo data de fabricação (na entrega não superior a e data de validade.	6	Pct	2,21
N/A	56	CONDIMENTO: CRAVO DA ÍNDIA. Cravo da índia, pacote de 40g, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 100 dias) e data de validade.	10	pct	7,28
N/A	57	CONDIMENTO: ENDRO SEMENTE DESIDRATADO. Endro semente desidratado. Embalagem com 15 g, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 100 dias) e data de validade.	10	un	1,69
N/A	58	CONDIMENTO: ERVA DOCE DESIDRATADO. Erva doce desidratado, pacote de 40g, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 100 dias) e data de validade.	4	pct	6,32
N/A	59	CONDIMENTO: ERVAS FINAS. Ervas finas (tempero composto por composta de alecrim, tomilho, manjericão, salsa, estragão e orégano. Pacote com 10 g.	4	pct	2,46
N/A	60	CONDIMENTO: LOURO DESIDRATADO: Louro desidratado (Pacote de 4g). Contendo data de fabricação (na entrega não superior a e data de validade.	4	un	1,83
N/A	61	CONDIMENTO: MANJERICÃO DESIDRATADO . Manjericão desidratado, Embalagem de 7g, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 100 dias) e data de validade.	4	un	2,04
N/A	62	CONDIMENTO: NOZ MOSCADA MOÍDA. Noz moscada	2	pct	18,52



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		moída, pacote de 50g, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 100 dias) e data de validade.			
N/A	63	CONDIMENTO: ORÉGANO DESIDRATADO. Orégano desidratado (Pacote de 100g), contendo data de fabricação (na entrega não superior a 100 dias) e data de validade.	4	pct	5,85
N/A	64	CONDIMENTO: PIMENTA DO REINO MOÍDA. Pimenta do reino moída (Embalagem de 50 g), contendo data de fabricação (na entrega não superior a 100 dias) e data de validade.	6	un	9,19
N/A	65	CONDIMENTO: PIMENTA EM GRÃOS. Pimenta em grãos (Pacote de 50g). Contendo data de fabricação (na entrega não superior a 100 dias) e data de validade.	6	un	8,26
N/A	66	CONDIMENTO: SALSA DESIDRATADA. Salsa desidratada. Pacote com 8 g, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 100 dias) e data de validade.	4	pct	2,31
N/A	67	CONFEITOS PARA BOLACHA (MIÇANGA). Confeitos para bolacha tipo miçanga colorida n 0, pacote com 500g, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	10	un	8,21
N/A	68	CORANTE LÍQUIDO ARTIFICIAL. Corante líquido artificial para fins alimentícios nas cores: vermelho, amarelo, verde e azul, sendo 4 vidros de cada cor, vidro com 10 ml, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	16	un	2,01
N/A	69	CRAVO DA ÍNDIA EM RAMA. Cravo da Índia em rama, pacote de 500 g, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	30	Pct	23,58
N/A	70	CREME DE LEITE 1Kg. Creme de leite, 15 a 20% de gordura, homogenizado. Embalagem tetra park de 1 kg (podendo ter uma variação de +10%), com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	755	un	9,21
N/A	71	CREME DE LEITE 200g. Creme de leite, 15 a 20% de gordura. Embalagem tetrapak de 200g, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	340	un	2,03
N/A	72	CREME DE LEITE FRESCO (NATA). Creme de leite fresco (Nata). Embalagem: Pote plástico de 300g com data de fabricação (na entrega não superior a 5 dias) e data de validade.	200	un	4,97
N/A	73	DOCE DE FRUTAS EM PASTA. Doce de frutas em pasta cremoso nos sabores: uva, figo, morango, goiaba, banana, pêssigo. Balde com 2 Kg cada, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	2000	un	16,22
N/A	74	EMULSIFICANTE NEUTRO. Emulsificante e estabilizante neutro para sorvete (emustab). Embalagem de 200g, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e	315	un	5,58



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		data de validade.			
N/A	75	ERVA DOCE. Erva doce, pacote de 500 g, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	100	un	15,73
N/A	76	ERVILHA EM CONSERVA 200G. Ervilha em conserva, embalagem com 200 g, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 100 dias) e data de validade	8	un	1,99
N/A	77	ERVILHA EM CONSERVA SACHÊ 2KG. Ervilha reidratada sachê lata com peso drenado 2 kg e líquido 3kg, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	404	un	10,99
N/A	78	ESSÊNCIA DE BAUNILHA LÍQUIDA. Essência de baunilha líquida, frasco de 30 ml, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 100 dias) e data de validade	4	fr	3,22
N/A	79	EXTRATO DE TOMATE 350G. Extrato de tomate, embalagem com 350 g, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 100 dias) e data de validade	10	un	2,63
N/A	80	EXTRATO DE TOMATE 2Kg. Extrato de tomate, sem conservantes. Embalagem: Pouch de 2Kg, com data de fabricação (no momento da entrega, não superior a 30 dias) e data de validade.	1209	un	8,87
N/A	81	FARINHA DE ARROZ. Farinha de arroz, sem glúten. Pacote com 1 Kg. Contendo data de fabricação (na entrega não superior a 100 dias) e data de validade.	6	un	7,25
N/A	82	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA. Farinha de mandioca torrada, seca, fina, amarela, tipo 1. Embalagem de 500g, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	1300	un	2,77
N/A	83	FARINÁCEO: FARINHA DE MILHO. Farinha de milho tipo médio, enriquecida com ferro e ácido fólico. Sem glúten. Embalagem de plástico atóxico de 1 kg, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 10 dias) e data de validade. Entrega mensal	1610	pct	2,42
N/A	84	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. Farinha de trigo especial, pacote de 5 kg, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade. Isenta de parasitas.	30	un	8,89
N/A	85	FÉCULA DE BATATA. Fécula de batata, sem glúten, embalagem com 400 g. Contendo data de fabricação (na entrega não superior a 100 dias) e data de validade.	6	pct	9,40
N/A	86	FEIJÃO CARIOCA. Feijão classe carioca, tipo 1, grupo 1, mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente a variedade no tamanho, cor, maduros, secos, livre de sujidades, insetos e pedras. Pacote de plástico atóxico transparente e resistente de 1 kg com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	1200	kg	4,49
N/A	87	FEIJÃO PRETO. Feijão classe preto, tipo 1, grupo 1,	4000	kg	4,78



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente a variedade no tamanho, cor, maduros, secos, livre de sujidades, insetos e pedras. Pacote de plástico atóxico transparente e resistente de 1 kg com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.			
N/A	88	FEIJÃO VERMELHO. Feijão classe vermelho, tipo 1, grupo 1, mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente a variedade no tamanho, cor, maduros, secos, livre de sujidades, insetos e pedras. Pacote de plástico atóxico transparente e resistente de 1 kg com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	1200	kg	7,87
N/A	89	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO. Fermento biológico fresco. Levedura <i>Saccharomyces cerevisiae</i> . Pacote com 500g (validade mínima 30 dias a partir da data da entrega). Transportados de acordo com as normas da vigilância sanitária – veículo frigorífico) OBS: Não pode ser congelado.	5	Pct	5,76
N/A	90	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO. Fermento biológico seco instantâneo para pão. Levedura <i>Saccharomyces cerevisiae</i> . Embalagem com 125 g, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 100 dias) e data de validade.	25	un	5,81
N/A	91	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100G. Fermento em pó químico, frasco com 100 g, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 100 dias) e data de validade.	10	un	2,69
N/A	92	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 2Kg. Fermento em pó químico. Embalagem com 2 kg, com data de fabricação (na entrega não superior a 15 dias) e data de validade.	220	un	22,23
N/A	93	FIGO INTEIRO EM CALDA. Figo inteiro em calda, lata com peso líquido de 850g, drenado 400g, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 2 meses) e prazo de validade.	408	Lata	7,49
N/A	94	FLOCOS DE MILHO NATURAL. Flocos de milho natural (sem açúcar) amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1 kg, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Data de fabricação não superior a 30 dias da data de Entrega.	5	un	13,62
N/A	95	GELATINA EM PÓ. Gelatina em pó nos sabores diversos. Pacote de 1 kg, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	1000	Kg	10,48
N/A	96	GENGIBRE EM PÓ. Gengibre em pó. Pacote de no	5	kg	31,87



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		mínimo 100g e máximo 200g, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.			
N/A	97	GERGELIM. Gergelim branco, cru, sem pele para uso em confeitaria. Pacote de 200g, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	200	un	8,74
N/A	98	GOIABADA. Goiabada em pacote com 300g cada contendo data de fabricação não superior a 75 dias e data de validade.	6	un	2,31
N/A	99	GRÃO DE BICO. Grão de bico, grãos íntegros, livre de sujidades, insetos e pedras. Pacote de 500g com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	250	un	7,89
G1	100	INGREDIENTE PARA BEBIDA: FERMENTO LIOFILIZADO PARA CERVEJA TIPO ALE. Fermento liofilizado para Cerveja tipo ALE. Sache com 10 a 12 g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	10	un	14,52
G1	101	INGREDIENTE PARA BEBIDA: FERMENTO LIOFILIZADO PARA CERVEJA TIPO LAGER. Fermento liofilizado para Cerveja tipo LAGER. Sache com 10 a 12 g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	10	un	27,31
G1	102	INGREDIENTE PARA BEBIDA: FERMENTO LIOFILIZADO PARA VINHO BRANCO. Fermento liofilizado para vinho branco Saccharomyces cerevisiae. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Pct c/ 500 g. Pacote fechado a VÁCUO.	1	Pct	113,34
G1	103	INGREDIENTE PARA BEBIDA: FERMENTO LIOFILIZADO PARA VINHO. Femento liofilizado para Vinho Saccharomyces cerevisiae var. BAYANUS. Pct c/ 500 g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	1	Pct	113,34
G1	104	INGREDIENTE PARA BEBIDA: FERMENTO LIOFILIZADO PARA VINHO TINTO. Fermento liofilizado para vinho tinto Saccharomyces cerevisiae. Pct c/ 500 g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	1	Pct	113,34
G1	105	INGREDIENTE PARA BEBIDA: LÚPULO AMARGOR PARA CERVEJA. Lúpulo amargor para cerveja. Pct c/ 100 g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	3	Pct	33,03
G1	106	INGREDIENTE PARA BEBIDA: LÚPULO AROMÁTICO PARA CERVEJA. Lúpulo aromático para cerveja. Pct c/ 100 g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	3	Pct	15,70
G1	107	INGREDIENTE PARA BEBIDA: MALTE DE CEVADA PARA CERVEJA TIPO PILSEN. Malte de cevada para cerveja tipo PILSEN. Não moído, grãos inteiros e não ardidos, isento de parasitas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	120	Kg	6,57
G1	108	INGREDIENTE PARA BEBIDA: MALTE DE TRIGO PARA	2	Saca	193,74



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		CERVEJA. Malte de trigo para cerveja Não moído, grãos inteiros e não ardidos, isento de parasitas. Saca c/ 25 kg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
N/A	109	INGREDIENTE PARA CÂRNEOS: CONDIMENTO MIX PARA SALAME. Condimento mix para salame. Mistura balanceada de especiarias, emulsificante, fixador de cor e cura, que proporcionam sabor agradável, boa retenção de umidade, conservação e estabilizante da cor do salame evitando o processo de oxidação. Teor de sal: 75%. Ingredientes: sal, dextrina, especiarias, estabilizante, polifosfatos, antioxidante, eritorbato de sódio e aromatizante. Não conter glúten. Dosagem orientativa 4Kg/100Kg de massa. Validade 04 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: sacos multifolhados com embalagem plástica. Embalagens de 5 Kg.	3	un	50,17
N/A	110	INGREDIENTE PARA CÂRNEOS: CONDIMENTO PARA LINGUIÇA CALABRESA. Condimento para linguiça calabresa. Embalagens de 01 Kg. Embalagens de 01 Kg para preparo de no mínimo 20 kg de massa total para embutimento. Data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega.	5	un	8,87
N/A	111	INGREDIENTE PARA CÂRNEOS: CONDIMENTO PARA MORTADELA. Condimento para mortadela. Ingredientes: sal refinado, realçador de sabor glutamato monossódico, hidrolisado protéico processado, especiarias e aromatizantes. Não conter glúten. Teor de sal entre 85 e 88%. Dosagem orientada 500g/100Kg de produto final. Validade 06 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: sacos multifolhados com embalagem plástica. Embalagens de 1 Kg.	2	un	15,14
N/A	112	INGREDIENTE PARA CÂRNEOS: CONDIMENTO PARA PREPARO DE PRESUNTO. Condimento para preparo de presunto - composição: sal refinado / especiarias / conservadores nitrato de sódio ins 251 / nitrito de sódio ins 250 / antioxidante eritorbato de sódio ins 316 / estabilizante tripolifosfato de sódio ins 451i / aromas naturais. Embalagens de 01 Kg para preparo de no mínimo 20 kg de massa total para embutimento. Data de Fabricação não superior a 30 dias da data de entrega.	5	un	10,78
N/A	113	INGREDIENTE PARA CÂRNEOS: CONDIMENTO SALAME ITALIANO. Condimento salame italiano Ingredientes: sal, maltodextrina, estabilizante, realçador de sabor, antioxidante, especiarias naturais, conservante e aroma natural de especiarias. Embalagens de 01 Kg para preparo de no mínimo 20 kg de massa total para embutimento. Data de fabricação não superior a 30 dias Da data de entrega.	3	un	10,47



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

N/A	114	INGREDIENTE PARA CÂRNEOS: FERMENTO CULTURA STARTER PARA SALAME. Fermento cultura starter para salame. <i>Penicillium nalgiovense</i> . Pó liofilizado. Embalagens para preparo de no mínimo 100 kg de massa total Para embutimento.	1	un	57,52
N/A	115	INGREDIENTE PARA LÁCTEOS: CLORETO DE CÁLCIO LIQUIDO. Cloreto de cálcio líquido solução de 40% de concentração. Embalagem de 1Kg.	1	un	7,31
N/A	116	INGREDIENTE PARA LÁCTEOS: COALHO LÍQUIDO DE ORIGEM BOVINA. Coalho líquido de origem bovina, padronizado, utilizado para fabricação de todos os tipos de queijos. Contendo Pepsina Bovina e Renina (Quimosina). Embalagem com 200ml.	15	un	7,15
N/A	117	INGREDIENTE PARA LÁCTEOS: FERMENTO PARA IOGURTE NATURAL Fermento para iogurte natural. Faz 1 L de iogurte. Culturas de <i>L. acidophilus</i> e <i>S. thermophilus</i> . Sache de 400 mg (4 g).	20	un	6,28
N/A	118	INGREDIENTE PARA LÁCTEOS: FERMENTO PARA PRODUÇÃO DE IOGURTE DE ALTA VISCOSIDADE. Fermento para produção de iogurte de alta viscosidade. Sendo uma fermentação rápida, cerca de 5 horas. Utilizado para produção de iogurtes firmes e batidos, Bebida láctea, Flan, Leite fermentado. Culturas de <i>Streptococcus thermophilus</i> <i>Lactobacillus delbrueckii</i> subsp. <i>Bulgaricus</i> . Sache com 5U.	1	un	23,53
N/A	119	INGREDIENTE PARA LÁCTEOS: FERMENTO PARA PRODUÇÃO DE QUEIJO TIPO COTTAGE Fermento para produção de queijo tipo Cottage, Cream Cheese, Minas Padrão, Mussarela, Petit Suisse, Prato (massa fechada), Reino, Saint Paulin. Culturas <i>Lactococcus lactis</i> subsp. <i>lactis</i> <i>Lactococcus lactis</i> subsp. <i>cremoris</i> <i>Streptococcus salivarius</i> subsp. <i>thermophilus</i> . Sache com 10U.	1	un	61,83
N/A	120	INGREDIENTE PARA LÁCTEOS: FERMENTO PARA PRODUÇÃO DE QUEIJO TIPO EDAM, GOUDA, PRATO, REINO E OUTROS QUEIJOS COM OLHADURAS. Fermento para produção de queijo tipo Edam, Gouda, Prato, Reino e outros queijos com olhaduras Culturas <i>Lactococcus lactis</i> subsp. <i>lactis</i> <i>Lactococcus lactis</i> subsp. <i>cremoris</i> <i>Streptococcus salivarius</i> subsp. <i>thermophilus</i> <i>Lactococcus lactis</i> subsp. <i>lactis</i> biovar <i>diacetylactis</i> <i>Leuconostoc mesenteroides</i> subsp. <i>Mesenteroides</i> . Sache com 10U.	1	un	36,60
N/A	121	INGREDIENTE PARA LÁCTEOS: POLPA FRUTA NO SABOR DE ABACAXI OU PÊSSEGO. Polpa fruta no sabor de abacaxi ou pêsego utilizado em iogurtes, bebidas lácteas, recheios e doces. Embalagem com 1 Kg.	1	un	12,54
N/A	122	INGREDIENTE PARA LÁCTEOS: POLPA FRUTA NO SABOR DE MORANGO Polpa fruta no sabor de morango utilizado em iogurtes, bebidas lácteas, recheios e doces.	1	un	13,17



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		Embalagem com 1 Kg.			
N/A	123	INGREDIENTE PARA LÁCTEOS: SAL FUNDENTE PARA REQUEIJÃO Sal fundente para requeijão Indicação de dosagem: 2% sobre o peso da massa. Ingredientes: polifosfatos de sódio. Embalagem de 1 Kg.	1	un	20,86
N/A	124	LECITINA DE SOJA EM PÓ. Lecitina de soja em pó embalagem de 200 g contendo data de validade mínima de 06 meses na data de entrega	3	un	18,33
N/A	125	LEITE CONDENSADO. Leite condensado de primeira qualidade. Embalagem de no mínimo 1 kg e máximo 2,5Kg, com data de fabricação (no momento da entrega, não superior 30 dias) e data de validade.	500	Kg	7,49
N/A	126	LEITE CONDENSADO 395g. Leite condensado embalagem de 395 g. Contendo data de fabricação (no momento da entrega, não superior 2 meses) e data de validade.	30	un	2,96
N/A	127	LEITE DE COCO. Leite de coco, vidro de 200 ml. Contendo data de fabricação (no momento da entrega, não superior 2 meses) e data de validade.	8	fr	3,39
N/A	128	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Leite em pó integral. Pacote de 400g contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	520	un	7,38
N/A	129	LENTILHA. Lentilha classe graúda, tipo 1, grãos íntegros, livre de sujidades, insetos e pedras. Pacote com 500g, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	700	un	6,95
N/A	130	LIGA NEUTRA PARA SORVETE. Liga neutra para sorvete. Embalagem com 100 g.	5	un	3,59
N/A	131	LOURO FOLHA DESIDRATADA. Louro em folha, desidratado. Pacote de 250g, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	100	un	8,33
N/A	132	MACARRÃO PARAFUSO. Macarrão pronto, tipo parafuso, com ovos, de primeira qualidade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega. Embalagem plástica íntegra de 500g.	2000	un	2,19
N/A	133	MAIONESE 3Kg. Maionese tradicional de primeira qualidade, sem gordura trans, máximo 5% de sódio. Embalagem: balde com tampa inviolável, de 3Kg, rotulado, dentro dos padrões da legislação, com data de fabricação (até 15 dias da entrega) e data de validade.	300	un	17,74
N/A	134	MANJERICÃO DESIDRATADO. Manjeriço desidratado (pacote de 500g), contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	12	kg	24,88
N/A	135	MANJERONA DESIDRATADA. Manjerona desidratada (pacote de 500 g), contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	10	kg	23,28
N/A	136	MANTEIGA EXTRA SEM SAL. Manteiga Extra sem sal.	40	un	5,77



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		Embalagem de 200 g. Contendo data de fabricação (de até 60 dias na entrega) e data de validade.			
N/A	137	MASSA “CABELO DE ANJO”. Massa fina com ovos para sopa, tipo cabelo de anjo. Pacote de 500g, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	250	un	3,21
N/A	138	MASSA FRESCA TIPO ESPAGUETTE. Massa fresca tipo espaguete, de primeira qualidade, refrigerada. Embalagem de 500g, com data de fabricação (na entrega não superior a 3 dias) e data de validade.	2000	un	5,44
N/A	139	MEL DE ABELHA. Mel de abelha, puro e centrifugado. Inspeccionado por Serviço de Inspeção Federal ou Serviço de Inspeção Estadual. Embalagem de 1 Kg.	115	un	31,49
N/A	140	MELADO DE CANA DE AÇÚCAR. Melado de cana de açúcar puro. Pote de 500 g, lacrado, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	600	un	6,50
N/A	141	MILHO VERDE EM CONSERVA 200g. Milho verde em conserva, embalagem com 200 g	8	un	1,71
N/A	142	MILHO VERDE 2Kg. Milho verde em conserva (lata com peso drenado 2 kg), com grãos inteiros, imersos em água, tamanho e coloração uniformes. Contendo data de fabricação (na entrega não superior a 2 meses) e prazo de validade	952	un	10,17
N/A	143	MISTURA PARA EMPANAR À MILANESA. Mistura para empanar milanesa, pacote com 300g, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 100 dias) e data de validade.	10	Pct	11,27
N/A	144	MISTURA PARA PÃO DE CENTEIO. Mistura para pão de centeio integral, especial tipo 1, pacote de 1 kg, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 15 dias) e data de validade.	400	Kg	4,90
N/A	145	MISTURA PRÉ COMPLETA PARA PANETONE. Mistura pré-completa para produção de panetone. Composição: Açúcar refinado, Gordura Vegetal Hidrogenada, Leite pó desnatado, Estabilizantes, Reforçador de glúten, Aroma Artificial de panetone. Caixa com 10 kg, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	15	Caixa	130,31
N/A	146	MOLHO DE PIMENTA. Molho de pimenta vermelha à base de polpa de pimenta, vinagre, sal, polpa de pimenta malagueta. Embalagem de 150ml. Sem glúten.	1000	un	3,07
N/A	147	MOLHO SHOYU. Molho de soja tipo shoyu tradicional, ideal para ser usado em saladas, molhos e carnes. Embalagem de 500ml, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	80	un	7,76
N/A	148	MOSTARDA AMARELA. Mostarda amarela. Embalagem de 200g com data de fabricação (na entrega não superior	120	un	2,74



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		a 30 dias) e data de validade.			
N/A	149	NOZ MOSCADA MOÍDA. Noz moscada moída. Pacote de no mínimo 100g e máximo 500g, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	8	Kg	72,21
N/A	150	NOZES TIPO PECAN. Nozes tipo pecan descascadas sem sal. Embalagem com 200 g e validade mínima de 08 meses.	8	un	17,39
N/A	151	ÓLEO DE SOJA 18L. Óleo de soja lata 18 L, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	300	un	63,30
N/A	152	ÓLEO DE SOJA 900ML. Óleo de soja, embalagem pet 900 ml, tipo 1, com vitamina E .Contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e prazo de validade .	3600	un	3,05
N/A	153	ORÉGANO DESIDRATADO. Orégano desidratado. Embalagem de 250g, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	24	Kg	33,28
N/A	154	OVO DE CODORNA EM CONSERVA. Ovo de codorna em conserva. Embalagem de Vidro, peso drenado 300g, com data de fabricação (Na entrega não superior a 30 dias) e de validade.	100	un	7,86
N/A	155	PECTINA ATM. Pectina ATM, alta metoxilação (HM: high metoxilation). Embalagem com 50 g.	10	un	13,86
N/A	156	PECTINA BTM. Pectina BTM, baixa metoxilação (LM: low metoxilation). Para uso em produtos light/diet. Embalagem com 100 g.	5	un	38,24
N/A	157	PEPINO EM CONSERVA 2Kg. Pepino em conserva, vidro de 2 kg, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	200	un	23,14
N/A	158	PÊSSEGO METADES EM CALDA. Pêssego metades em calda. Lata com drenado de 450g, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 2 meses) e prazo de validade.	405	un	6,37
N/A	159	PIPOCA. Pipoca selecionada, tipo 1, pacote 500g contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	100	un	2,67
N/A	160	PÓ PARA MARIA MOLE. Pó para maria mole, nos sabores chocolate, coco e morango. Embalagem com de 50g (300 caixas cada sabor), com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	600	un	2,74
N/A	161	PÓ PARA PUDIM COCO 1Kg. Pó para pudim, sabor coco. Pacote de 1Kg com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	1000	Kg	7,44
N/A	162	PÓ PARA PUDIM MORANGO 1Kg. Pó para pudim, sabor morango. Pacote de 1Kg com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	400	Kg	7,44
N/A	163	PÓ PARA PUDIM BAUNILHA 1Kg. Pó para pudim, sabor	400	Kg	6,80



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		baunilha. Pacote de 1Kg com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.			
N/A	164	PÓ PARA PUDIM CHOCOLATE 1Kg. Pó para pudim, sabor chocolate. Pacote de 1Kg com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	600	Kg	7,44
N/A	165	PÓ PARA SORVETE. Pó para preparo de sorvete, nos sabores: chocolate, abacaxi e uva. Pacote de 150g, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	250	un	3,33
N/A	166	POLVILHO AZEDO. Polvilho azedo, tipo 1. Embalagem de plástico resistente de 500g, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	700	un	4,28
N/A	167	POLVILHO DOCE. Polvilho doce, tipo 1. Embalagem de plástico resistente de 500g, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	480	un	4,52
N/A	168	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS) MÉDIA. Proteína texturizada de soja (PTS) média, pacote de 250 gramas, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 100 dias) e data de validade.	10	Pct	6,67
N/A	169	SAGU DE MANDIOCA. Sagu de mandioca, classe pérola, tipo 1. Embalagem em plástico resistente de 500g, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	700	un	4,26
N/A	170	SAL GROSSO. Sal grosso iodado para churrasco, sem tempero. Pacote de 1Kg, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	180	Kg	1,91
N/A	171	SAL REFINADO IODADO. Sal refinado e iodado. Pacote com 1 kg, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	3500	Kg	1,13
N/A	172	SALAMONÍACO. Salamoniaco, embalagem de 1 kg, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	25	Pct	13,75
N/A	173	SÁLVIA DESIDRATADA. Sálvia desidratada para tempero, embalagem de no mínimo 100g e máximo 500g, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	20	Kg	49,95
N/A	174	SEMOLINA DE TRIGO DURUM. Semolina De Trigo Durum. Contendo identificação do fabricante, data de fabricação (na entrega não superior a 100 dias) e data de validade. Embalagem com 1 Kg.	5	pct	12,52
N/A	175	SUCO CONCENTRADO 100% SABOR MARACUJÁ Suco concentrado 100% sabor Maracujá com diluição mínima de 01(uma) parte de suco para 04(quatro) partes de água (embalagem de 500 mL) prazo de validade de 12 meses data de fabricação não superior a 30 dias).	270	un	6,32
N/A	176	SUCO EM PÓ. Suco em pó adoçado nos sabores: abacaxi, abacaxi c/ hortelã, uva e laranja e guraná), com rendimento de 1/10 a 1/25. Embalagem: pacote de	400	Kg	6,44



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		plástico atóxico, resistente de 1 kg, com data de fabricação (na entrega não superior a 60dias) e data de validade. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração.			
N/A	177	TEMPERO COMPLETO. Tempero completo sem pimenta. Embalagem: pote plástico de 1Kg, com data de fabricação (no momento da entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	250	Kg	9,15
N/A	178	TOMATE SECO EM CONSERVA. Tomate seco em conserva. Embalagem de vidro, peso drenado 100g, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	100	un	6,95
N/A	179	TRIGO PARA QUIBE. Trigo para quibe. Embalagem de 500g, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	50	un	4,31
N/A	180	UVA PASSA BRANCA. Uva passa branca. Embalagem: pacote de 1 kg, resistente, Com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	80	Kg	21,66
N/A	181	UVA PASSA PRETA. Uva passa preta. Embalagem: pacote de 1 kg, resistente, Com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade	80	Kg	18,13
N/A	182	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL. Vinagre branco de álcool. Galão de 5 litros, com data de fabricação (de até 60 dias da entrega) e data de validade.	312	un	9,47
N/A	183	VINAGRE TINTO DE UVA. Vinagre tinto de uva. Galão de 3 litros, com data de fabricação (de até 60 dias da entrega) e data de validade.	467	un	14,73
N/A	184	BATATA PALITO CONGELADA . Batata inglesa palito, congelada, cortada em palito, pronta para fritar. Embalagem: Mínimo 2Kg e máximo 2,5 Kg.	500	kg	6,41
N/A	185	CÁRNEOS: PEITO DE FRANGO EM TIRAS OU CUBOS. Peito de frango cortado em tiras ou cubos pequenos (Máximo 2cmx2cm), para estrogonofe, embalado em pacotes de no mínimo 500g e máximo 1 kg, acomodados em caixa de papelão limpa e íntegra. Validade de no mínimo 12 meses e data de embalagem não superior a 30 dias. Transportado de acordo com normas da vigilância sanitária – veículo frigorífico. Apresentar ficha técnica do produto junto com a proposta. Entrega mensal.	2000	Kg	13,94
N/A	186	CÁRNEOS: SOBRECOXA DE FRANGO Sobrecoxa de frango congelada, acondicionada em bandeja de isopor de 1 kg, contendo 5 a 6 unidades por bandeja, acondicionadas em caixa de papelão limpa e íntegra. Transportado de acordo com normas da vigilância sanitária – veículo frigorífico.	5000	Kg	6,71



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

N/A	187	CÁRNEOS: PATINHO EM ISCA Carne bovina, tipo patinho in natura, cortada em iscas (Para estrogonofe), livre de nervos e pelancas; e gorduras (não ultrapassando 10%), sem osso, congelada. Aspecto, cor, sabor e odor característicos, isenta de manchas esverdeadas. Própria para o consumo humano. Embalagem primária de plástico resistente, transparente, atóxico e íntegro, pacotes de no máximo 5Kg. Embalagem secundária de papelão lacrada, íntegra e rotulada de acordo com a legislação vigente e com as seguintes informações: denominação de venda do produto, marca, identificação de origem, data de embalagem, data de validade, número do lote, composição, informação nutricional, peso líquido, carimbo do serviço de inspeção federal e número de registro do produto em órgão competente. Produto não recongelado. Deve ser transportada de acordo com a legislação vigente e em temperatura entre -12° C e -18° C. Apresentar ficha técnica com foto (do produto em si e das embalagens, primária e secundária) do produto junto com a proposta. Entrega mensal.	2000	Kg	22,06
N/A	188	FARINÁCEO: FARINHA DE TRIGO Farinha de trigo especial, tipo 1. Saco com 25 kg, contendo data de fabricação (não superior a 15 dias) e data de validade. Entrega mensal.	750	Saco	51,13
N/A	189	PÃO FRANCÊS CRU CONGELADO. Pão francês cru congelado de alta fermentação: 6 horas. Unidades de pão com peso unitário variando entre 60g e 70g. Embalagem com peso entre 6,5 kg e 6,7Kg. Validade de 90 dias. Transporte frigorífico. Entrega semanal.	200	kg	6,10
N/A	190	FRIOS: MARGARINA VEGETAL Margarina vegetal de primeira qualidade, cremosa com sal. O produto deve apresentar selo do Sif e suas condições deverão estar de acordo com a RDC Anvisa n.º 270 de 22/09/2005. Deve conter 80% de lipídios e livre de gordura trans. Livre de substâncias estranhas ao produto (matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais); isento de ranço, bolor e outras características indesejáveis; deve apresentar aspecto homogêneo, uniforme de cor amarela. Embalagem plástica com 1Kg. Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. Apresentar ficha técnica do produto no momento da cotação. Entrega semanal.	4000	Kg	11,14
N/A	191	FRIOS: PRESUNTO DE PERNIL FATIADO. Presunto de pernil sem capa de gordura, fatiado, refrigerado, embalado à vácuo com data de fabricação não superior a 10 dias, validade mínima de 60 dias, embalagem de com peso mínimo de 1Kg e máximo 2 kg . Transporte de acordo com as normas de vigilância sanitária – veículo frigorífico. Entrega semanal.	1600	Kg	20,70



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

N/A	192	LÁCTEOS: IOGURTE logurte nos sabores morango e coco. Embalado em pacote de plástico atóxico de 900g, com data de embalagem não superior a 10 dias no ato da entrega e data de validade. Produto refrigerado e entregue em veículo frigorífico. Sem gordura trans. Apresentar ficha técnica do produto (de cada sabor) junto com a proposta. Entrega semanal.	1800	Un	4,46
N/A	193	LÁCTEOS: QUEIJO PARMESÃO. Queijo parmesão ralado em embalagem de 1 kg. Validade mínima 60 dias e data de embalagem não superior a 10 dias no ato da entrega. Entrega mensal.	200	Kg	46,69
N/A	194	LÁCTEOS: REQUEIJÃO CREMOSO. Requeijão cremoso bisnaga de 1,5Kg a 1,8Kg, com data de fabricação (na entrega não superior a 5 dias) e data de validade. Sem amido. Produto refrigerado, entrega em veículo frigorífico. Entrega semanal.	160	kg	13,73
N/A	195	LÁCTEOS: IOGURTE SEM LACTOSE. Iogurte sem lactose. Embalagem de 140g, sabor morango. Apresentar ficha técnica do produto junto com a proposta.	200	Un	2,20
N/A	196	LAÇO FÁCIL (laço mágico), cores diversas, tamanho “GG”, Aproximadamente 50x800mm. Pacote com 10 unidades.	35	Un	8,63
N/A	197	LAÇO FÁCIL (laço mágico), cores diversas, tamanho “M”, Aproximadamente 18x390mm. Pacote com 10 unidades.	35	un	3,90
N/A	198	LAÇO FÁCIL (laço mágico), cores diversas, tamanho “P”, Aproximadamente 12x245mm. Pacote com 10 unidades.	35	Un	3,10
N/A	199	SACO PLÁSTICO tipo celofane com motivo natalino para embalar panetone de 500 g. Pacote com 100 unidades.	5	Pct	12,77
N/A	200	FORMA DE PAPEL kraft para panetone de 500g.	500	Un	0,24
N/A	201	COPO de plástico atóxico descartável para bebidas quentes e frias com capacidade 300 ml (Pacote com 100 unidades).	300	Pct	4,60
N/A	202	MONITOR DE ÓLEOS E GORDURAS. Frasco com 20 tiras.	2	Un	115,84
N/A	203	FITA TESTE cloro até 220 PPM. Embalagem com 100 tiras.	4	Un	45,63
G2	204	CONDIMENTO: Fixador de cor para produtos cozidos a base de Eritorbato de Sódio, embalagem de 250g. (MESMO FABRICANTE SAL DE CURA PARA QUE AMBOS TENHAM A REAÇÃO DESEJADA DO PRODUTO)	50	Un	7,18
G2	205	CONDIMENTO: Sal De Cura A Base De Nitrito E Nitrato De Sódio Para Produtos Cozidos, Embalagem De 1000g. (MESMO FABRICANTE FIXADOR DE COR PARA QUE AMBOS TENHAM A REAÇÃO DESEJADA DO PRODUTO)	30	Un	6,25



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

G2	206	CONDIMENTO: Fixador De Cor Para Produtos Frescais A Base De Eritorbato De Sódio, Embalagem De 1000g. (MESMO FABRICANTE SAL DE CURA PARA QUE AMBOS TENHAM A REAÇÃO DESEJADA DO PRODUTO)	50	Un	16,49
G2	207	CONDIMENTO: Sal De Cura A Base De Nitrito E Nitrato De Sódio Para Produtos Frescais, Embalagem De 1000g. (MESMO FABRICANTE FIXADOR DE COR, PARA QUE AMBOS TENHAM A REAÇÃO DESEJADA DO PRODUTO)	30	Un	7,75
N/A	208	TRIPA ARTIFICIAL em poliamida para embutimento de produtos cárneos, calibre de 56mm em rolo de 100 m	10	Un	191,00
N/A	209	CONDIMENTO: Estabilizante a base de polifosfatos para produtos frescais, embalagem máxima de 250g, com dosagem de uso de 250g de produto (estabilizante) para 100 kg de massa	40	Un	10,30



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Obs.: A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com o pedido da unidade (conforme quantidades estipuladas nos dados e tabela acima), a saber:

a) Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, endereço: Rodovia SC 283, km 08, Bairro Fragosos, Concórdia/SC CEP 89703-720.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

3.1 Os valores unitários de referência foram obtidos através de média aritmética simples dos valores das pesquisas de mercado, estando compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, conforme comprovado através da Planilha de Custos constante no processo.

4. CLASSIFICAÇÃO DE OBJETO COMUM

4.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1 A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, em até 10 (dez) dias úteis após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no item 2.2 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal;

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo responsável pelo setor de Almoxarifado, responsável pela Coordenação de Alimentação e Nutrição e pela Coordenação dos Cursos Técnico em Alimentos e Engenharia de Alimentos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, e deverão ser recebidos da seguinte forma:

6.1.1 Provisoriamente, pelo Chefe do Almoxarifado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Setor de Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas.

6.1.2 Definitivamente, pela Coordenação de Alimentação e Nutrição e pela Coordenação dos Cursos Técnico em Alimentos e Engenharia de Alimentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

6.2 Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.

6.2.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado do solicitante dará ciência à Diretoria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

6.3 Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso;

6.4 Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

6.5 A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 A Contratada obriga-se a:

7.1.1 Cumprir fielmente, além da Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no termo de referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:

7.1.1.1 Efetuar a confecção e a entrega do objeto na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.

7.1.1.2 Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.

7.1.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

7.1.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.

7.1.1.5 Providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

7.1.1.6 Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.1.7 Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

7.1.1.8 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

7.1.1.9 Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

7.1.1.10 Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

7.1.1.11 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

7.1.1.12 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

7.1.1.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.1.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.1.1.15 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

7.2 A Contratante obriga-se a:

7.2.1 Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

7.2.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

7.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.2.4 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

7.2.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

7.2.6 Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

7.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. PERIODICIDADE DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão, no exercício de 2017, à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 062411, fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação que, por ventura ocorrerem em exercício futuro, correrão a conta dos créditos orçamentários então vigentes.

11. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

11.1 O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico(SRP).

Concórdia/SC, 18 de Dezembro de 2017.

Nelson Geraldo Golinski
Diretor-Geral do IFC - Campus Concórdia



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 20/2017

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2017

PROCESSO Nº 23351.002657/2017-83

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, ente autárquico, com sede na Rodovia SC 283, Km 08, Bairro Fragosos, em Concórdia/SC, CEP 89.703-720, Fone: (49) 3441 4800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.634.424/0005-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Senhor (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), brasileiro, (XXXXXX), residente e domiciliado na (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) Cidade de (XXXXXXXXXXXX), CEP 89051-000, CPF nº (XXX.XXX.XXX-XX), RG nº. (XXXXXXXXXXXX), nomeado pela Portaria nº (XXXX), de XX/XX/XXXX, publicada em XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº (XXXX), de XX/XX/XXXX, publicada em XX/XX/XXXX.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20/2017**, conforme Ata publicada em XX/XX/XXXX e homologada pelo XXXX; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Industrializados e não Industrializados, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense.

2.1.1.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/ 01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

2.1.2.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.1.2.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.7 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.2.8 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de xx/xx/2017 a xx/xx/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;

4.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.6.5 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20/2017 e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

– Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Concórdia/SC, Subseção Judiciária de Concórdia Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Concórdia/SC, xx de xxxx de 201_

Representante do Órgão

Representante da Empresa

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

Razão Social: _____

CNPJ _____

Endereço _____

Fone/Fax _____ e-mail _____

Banco, a Agência e número da Conta Corrente: _____

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL					

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: ____ / ____ /201_.

ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA